



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.273/91

Dá nova denominação à Secretaria Municipal de Atividades Sociais e dá outras providências.

o Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A Secretaria Municipal de Atividades Sociais, criada pela Lei nº 941/84, passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Ação Social.

ARTIGO 2º - Os Departamentos, Setores e todo e qualquer órgão vinculados a Secretaria Municipal de Atividades Sociais ficarão submetidos a Secretaria Municipal de Ação Social.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 1.991.

DR. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal